



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua José Hemetério de Carvalho, 133 - Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, CEP 48601-320
Telefone: (75) 3281-3782 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08774.000195/2017-03

Unidade Gestora: [194018 - Coordenação Regional Baixo São Francisco](#)

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C.S.RAMOS DE PAULO AFONSO EIRELI- EPP..

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº 5.371. de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da Coordenação Regional Baixo São Francisco, inscrita no CNPJ/MF nº 00.059.311/0040-32, com sede na Rua José Hemetério de Carvalho, nº 133, Bairro Centro, na cidade de Paulo Afonso/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Coordenador Regional, **ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria 1.624/MJSP, de 22 de dezembro de 2020, publicada no DOU, na data de 23 de dezembro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 303.192.693-53, portador da Carteira de Identidade nº 460594, expedida pela MB/RJ, e do outro lado a Empresa **C.S. RAMOS DE PAULO AFONSO EIRELI - EPP**, com sede na Rua Estados Unidos, 99, sala 01, São Vicente, em Paulo Afonso/BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.939.762/0001-37, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **CLEITON SOUZA RAMOS**, portador da Carteira de Identidade nº 35.361.1591 - expedida pela SSP/SP e CPF nº 301.917.648-41, em conformidade com o Processo nº 08774.000195/2017-03, que a este integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 100/2017, que obedecerá, integralmente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 02, de 11 de outubro de 2010, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **REPACTUAR** os preços do Contrato nº 100/2017 e **PRORROGAR** o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, os Serviços de Limpeza e Conservação (01 posto), prestados a Coordenação Regional Baixo São Francisco, nos termos previstos nas Cláusulas Décima Quarta e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado em:

- 2.1.1. Art. 57, II, da Lei 8.666/93;
- 2.1.2. Art. 12 do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- 2.1.3. Anexo IX da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;
- 2.1.4. Subseção VI da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 100/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **01/11/2021 a 01/11/2022** ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pelo presente instrumento ficam repactuados os preços do Contrato nº. 100/2017, acrescendo o valor mensal da contratação de **R\$ 5.751,62 (cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos)** para **R\$ 6.193,93 (seis mil cento e noventa e três reais e noventa e três centavos)**, e o valor anual de **R\$ 69.019,44 (sessenta e nove mil dezenove reais e quarenta e quatro centavos)** para o atual de **R\$ 74.327,16 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, que representa o valor repactuado do contrato, referente aos efeitos financeiros relativos ao reajuste da categoria, ocorrido a partir de 01/01/2021 por força da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, nº de registro BA000415/2021, de 24/06/2021.

4.2. O valor a ser repactuado é de **R\$ 4.423,10 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)**, o qual deve ser pago a empresa para cobrir o equilíbrio econômico-financeiro do período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de outubro de 2021, do referido contrato.

ITEM	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
1	Coordenação Regional Baixo São Francisco. Município de Paulo Afonso/BA, Av. Jsé Hemetério de Carvalho, nº 133, Bairro Centro	02 - Servente	08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h.	44 horas semanais	R\$ 6.193,93
VALOR ANUAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 74.327,16

4.3. Passa a vigorar a Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 3495787) a partir de 01 de novembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 74.327,16 (setenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194018 – Coordenação Regional Baixo São Francisco/FUNAI; Programa de Trabalho nº 160110; Natureza de Despesa nº 33.90.39-78 – serviço de limpeza e conservação; Plano Interno: 51ADM.

5.2. Para atender a despesa prevista nesse Termo do Contrato, foi solicitado o valor de **R\$ 17.911,37 (dezessete mil novecentos e onze reais e trinta e sete centavos)** para o presente exercício, sendo: **R\$ 4.423,10 (quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos)** relativo à repactuação de valores retroativos a 01.01.2021, **R\$ 12.571,33 (doze mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)** para a prorrogação do exercício e **R\$ 62.856,64 (sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)** como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, totalizando R\$ 79.851,07 (setenta e nove mil oitocentos e

cinquenta e um reais e sete centavos), na natureza de despesa 339037.02, Ação 2000 - Administração da Unidade.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/11/2021 à 01/11/2022	R\$ 62.856,64

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da vigência do presente Termo Aditivo, garantia renovada correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes, bem como por 2 (duas) testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Severiano dos Santos, Coordenador(a) Regional**, em 06/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLEITON SOUZA RAMOS, Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 00:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3495794** e o código CRC **8901AE53**.